

CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA - COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 040/1.18.0000756-2 (CNJ:.0002200-68.2018.8.21.0040). REQUERENTE: MARA LUCIA SILVEIRA MOREIRA. REQUERIDO: IONAN SILVEIRA MOREIRA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): IONAN SILVEIRA MOREIRA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 10/09/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS NEGOCIAIS E PATRIMONIAIS. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10: F73.1 (RETARDO MENTAL PROFUNDO). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARA LÚCIA SILVEIRA MOREIRA. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 755 S3O DO CPC. CAÇAPAVA DO SUL, 05 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: RENATA ANTUNES MACHADO. JUIZ: DIEGO CARVALHO LOCATELLI.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA 1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS. NATUREZA: TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO

PROCESSO: 006/2.19.0000870-0 (CNJ:.0001832-30.2019.8.21.0006). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: MARCELO FREITAS SIQUEIRA E OUTROS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) EMERSON DA SILVA BORBA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA PROFERIDA EM 14/11/2019: COM FUNDAMENTO NO ART. 413 DO CPP, EMERSON DA SILVA BORBA, FOI PRONUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, II E IV, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. CIENTIFICAÇÃO DO ACUSADO DE QUE DECORRIDO O PRAZO PRECLUSIVO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA O PROCESSO TERÁ SEGUIMENTO ATÉ JULGAMENTO EM SESSÃO PLENÁRIA. CACHOEIRA DO SUL, 17 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: ELDA MACHADO SOARES. JUIZ: ROSUITA MAAHS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 006/1.18.0002536-2 (CNJ:.0006106-71.2018.8.21.0006). REQUERENTE: RUTH CASABRANCA DUTRA. REQUERIDO: RODRIGO CASABRANCA DUTRA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): RODRIGO CASABRANCA DUTRA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 27/08/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL, INCLUSIVE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, NA FORMA DO ARTIGO 85 DA LEI 13.146/15, BEM COMO NAS QUESTÕES RELATIVAS À SAÚDE. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F72. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): RUTH CASABRANCA DUTRA. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 755 S3O DO CPC. CACHOEIRA DO SUL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: PRISCILA BROMIRSKY. JUIZ: ROSUITA MAAHS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL. NATUREZA: INTERDIÇÃO

PROCESSO: 006/1.18.0000391-1 (CNJ:.0000939-73.2018.8.21.0006). REQUERENTE: RUBIA BERNARDETE DA COSTA FREITAS. REQUERIDO: RUBEM MARTINS DA COSTA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): RUBEM MARTINS DA COSTA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/09/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INCAPAZ PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL, INCLUSIVE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, NA FORMA DO ARTIGO 85 DA LEI 13.146/15 BEM COMO NAS QUESTÕES RELATIVAS À SAÚDE. . CAUSA DA INTERDIÇÃO: DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON F 02.3. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO . CURADOR(A) NOMEADO(A): RÚBIA BERNARDETE DA COSTA FREITAS. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 755 S3O DO CPC. CACHOEIRA DO SUL, 18 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ CURI. JUIZ: TAMARA BENETTI VIZZOTTO.

EDITAL DE AUSÊNCIA 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL PRAZO DE: 01 ANO NATUREZA: DECLARATÓRIA

PROCESSO: 006/1.16.0002316-1 (CNJ:.0006709-18.2016.8.21.0006). AUTOR: JUSSARA MARIZ SCHREINER. RÉU: JOAO BENO SCHREINER. OBJETO: CONFORME ART. 745 DO NCPC, FEITA A ARRECADAÇÃO, O JUIZ MANDARÁ PUBLICAR EDITAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NO SÍTIO DO TRIBUNAL A QUE ESTIVER VINCULADO E NA PLATAFORMA DE EDITAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ONDE PERMANECERÁ POR 1 (UM) ANO, OU, NÃO HAVENDO SÍTIO, NO ÓRGÃO OFICIAL E NA IMPRENSA DA COMARCA, DURANTE 01 (UM) ANO REPRODUZIDA DE 2 (DOIS) EM 2(DOIS) MESES, ANUNCIANDO A ARRECADAÇÃO E CHAMANDO O AUSENTE A ENTRAR NA POSSE DE SEUS BENS. FINDO O PRAZO DO EDITAL, PODERÃO OS INTERESSADOS REQUERER A ABERTURA DA SUCESSÃO PROVISÓRIA. CACHOEIRA DO SUL, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: EDUARDO JOSÉ CURI . JUIZ: ROSUITA MAAHS.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - ART. 156, DA LEI 11.101/05. 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA. PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: PEDIDO DE FALÊNCIA.

PROCESSO: 086/1.10.0007411-7 (CNJ:.0074111-80.2010.8.21.0086). AUTOR: LETÍCIA HOFFMANN KUNRATH. RÉU: MASSA FALIDA DE PÓS GRADUAÇÃO IES LTDA. OBJETO: FAZ SABER QUE, NOS AUTOS DA FALÊNCIA SUPRAMENCIONADA, FOI PROFERIDA SENTENÇA DECLARANDO ENCERRADA A FALÊNCIA, SUBSISTINDO AS RESPONSABILIDADES DA FALIDA E DOS SÓCIOS SOLIDÁRIOS SE HOUVER, TENDO EM VISTA QUE, REALIZADO O ATIVO, O PRODUTO ARRECADADO FOI INSUFICIENTE PARA O PAGAMENTO DE TODOS OS CREDORES E ENCARGOS DA MASSA. CACHOEIRINHA, 17 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: SHÂNDALA WACHHOLZ RIBAS. JUIZ: EDISON LUIS CORSO.

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA SENTENÇA DE FALÊNCIA - ART. 132, § 2º DA LEI DE FALÊNCIAS 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA. PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: PEDIDO DE FALÊNCIA.

PROCESSO: 086/1.03.0011345-4 (CNJ:.0113451-75.2003.8.21.0086). AUTOR: SIDERACO EMPRESAS REUNIDAS SA. RÉU: MASSA FALIDA DE UNITUBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: FAZ SABER QUE, NOS AUTOS DA FALÊNCIA SUPRAMENCIONADA, FOI PROFERIDA SENTENÇA DECLARANDO ENCERRADA A FALÊNCIA, SUBSISTINDO AS RESPONSABILIDADES DA FALIDA E DOS SÓCIOS SOLIDÁRIOS SE HOUVER, TENDO EM VISTA QUE, REALIZADO O ATIVO, O PRODUTO ARRECADADO FOI INSUFICIENTE PARA O PAGAMENTO DE TODOS OS CREDORES E ENCARGOS DA MASSA. CACHOEIRINHA, 17 DE JANEIRO DE 2020. SERVIDOR: SHÂNDALA WACHHOLZ RIBAS. JUIZ: EDISON LUIS CORSO.